



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021**

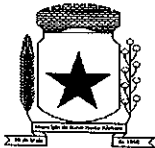
Processo Administrativo nº 15/2021

**OBJETO – Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins.**

**VALOR – R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO –**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Sol.59

1.17

02

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 053/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 10/02/21

**ASSUNTO:** Compra de Medicamento Emergencial

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a compra emergencial de 55 (cinquenta e cinco) frascos de 400 gramas do medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, com fornecimento trimestral, para o paciente Arthur Felipe Martins, pois conforme orientação médica, o menor necessita de uso contínuo deste medicamento. Vale ressaltar que este medicamento já estava sendo oferecido ao paciente que tem indicação médica que deve ser comprado de preferência na farmácia de manipulação Farma Doctor, em Curitiba, conforme prescrição médica em anexo.

Atenciosamente,

  
Rosana Ruy de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

10/02/2021  
Data



HOSPITAL  
pequeno PRÍNCIPE

RECEITUÁRIO MÉDICO

JOB N.º 036.08

03

Arthur Felipe M. de Lima

Uso interno  
USO CONTÍNUO,

① PEG 4000 GF s/sdor ————— 400g.

Dor 50g diluído diariamente.

08/08/18



Dra. Giovana Stival da Silva  
Gastroenterologia Pediátrica  
CRM-PR 19119

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Pernetta / Faculdades Pequeno Príncipe / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe  
Rua Desembargador Motta, 1070 • Curitiba • PR • Brasil • CEP 80.250-060 • tel.: + 55 41 3310.1010 • fax: + 55 41 3225.2291 • info@hpp.org.br  
www.pequenoprincipe.org.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: isento / Inscrição Municipal: 5.002.035.943-2

Cód. 121 - BAG



HOSPITAL  
pequeno PRÍNCIPE  
RECEITUÁRIO MÉDICO

JCS N.º 035.08

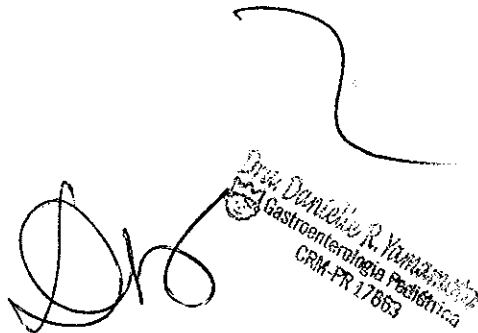
04

NOME: Arthur Felipe Martins de Lima

USO ORAL E CONTINUO

POLIETILENOGLICOL 4.000GF \_\_\_\_\_ 400G

DILUIR 50 GRAMAS EM UM COPO COM ÁGUA,  
SUCO, LEITE OU CHÁ E DAR TODOS OS DIAS NO  
MESMO HORÁRIO; SE APRESENTAR FEZES  
AMOLECIDAS REDUZIR DOSAGEM.

  
Dr. Daniela R. Yamamoto  
Gastroenterologia Pediátrica  
CRM-PR 17663

15/5/19



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Pernetta / Faculdades Pequeno Príncipe / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe  
Rua Desembargador Motta, 1070 • Curitiba • PR • Brasil • CEP 80.250-060 • tel.: + 55.41 3310.1010 • fax: + 55 41 3225.2291 • info@hpp.org.br  
www.pequenoprincipe.org.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscrição Estadual: isento / Inscrição Municipal: 5.002.035.943-2

Cód. 121 - BAG



HOSPITAL  
pequeno PRÍNCIPE

RECEITUÁRIO MÉDICO

Arthur Felipe Martins

Uso interno

① Peli etilino glicol 4000GF — cont.  
Arthur 60g e dar todos os  
dias

Dra. Giayna Scipol da Silva  
Gastroenterologia Pediátrica  
CRM-PR 19119

pequeno PRÍNCIPE

Hospital · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1010

Laboratório · Av. Silva Jardim, 1.639 · 41 3310.1131

Centro de Imagem · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1340

Centro de Vacinas · Rua Des. Motta, 913 · 41 3310.1414

08/10/20



RECEITUÁRIO MÉDICO

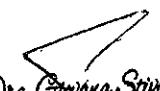
Arthur Felipe M. de Lima

à sistema de saúde

Declaro para todos fins que o menor  
está em acompanhamento ambulatorial de  
Gastroenterologia deste hospital por contínuo  
uso e manutenção oral.

Soluto fornecimento da medicação Peq 4000,  
60g ao dia para tratamento. Paciente se  
adaptou a geral a fórmula da farmácia  
manipulada, forma de uso, em clínicas.

à dispensação

  
Dra. Gabriela Silva da Silva  
Gastroenterologia Pediátrica  
CRM-PR 19119

09/02/21

pequeno PRÍNCIPE

Hospital • Rua Des. Motta, 1.070 • 41 3310.1010  
Laboratório • Av. Silva Jardim, 1.639 • 41 3310.1131  
Centro de Imagem • Rua Des. Motta, 1.070 • 41 3310.1340  
Centro de Vacinas • Rua Des. Motta, 913 • 41 3310.1414



RECEITUÁRIO MÉDICO

Arthur Felipe M. de Lima

Uro oral e contínuo

OPEg 4000 \_\_\_\_\_ 4000g

Deitar 60g em conteúdo líquido e  
dar 1x/dia

Dra. Camille Aguiar  
PEDIATRA  
CRM/PR 41917

pequeno PRÍNCIPE

Hospital · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1010  
Laboratório · Av. Silva Jardim, 1.639 · 41 3310.1131  
Centro de Imagem · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1340  
Centro de Vacinas · Rua Des. Motta, 913 · 41 3310.1414

04/02/21



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/02/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para que seja verificada a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



RAZÃO SOCIAL Farma Dector Farmácia de manipulação  
ENDEREÇO: AV Sete de Setembro, 3845 - Sala 01  
CNPJ 02982746/0001-73  
TELEFONE 041.99432454 / 041.30157070.  
EMAIL farma.dector@farmadector.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Medicamento manipulado Polietilenglicol 4000 GF, frasco com 400 gramas	55 Frascos	90,00	4.950,00

Carimbo com CNPJ -

02.982.746/0001-73

Assinatura - Rozeli

FARMADECTOR SERVIÇO DE  
MEDICINA MANIPULADA

AV. SETE DE SETEMBRO, 3845 SALA 01  
CENTRO - CEP 80250-210  
CURITIBA - PR

Data - 10/02/2021

Total



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 02.982.746/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:34:42 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021

Código de controle da certidão: **578B.29CE.63A3.B561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.982.746/0001-73

**Razão Social:** FARMADOCTOR COM MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 3845 LOJA 1 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80250-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030304405206116083

Informação obtida em 08/03/2021 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.982.746/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/02/1999
NOME EMPRESARIAL FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 3845	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 80.250-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3015-7070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 02.982.746/0001-73  
NIRE 412.0405365-3**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TANIA VALÉRIA PIROLO ASSAD**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 509.189.409-82, portadora da carteira de identidade RG nº. 2/R1.548.217 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília Itiberê, 4345, Apto 1001, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80240-060.

2) **PATRICIA PIROLO**, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1989, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 750.696.879-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 67862180 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Da Paz, 292, Apto 301, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80060-160.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com nome fantasia de **FARMADOCTOR**, com sede na Av. Sete de Setembro, 3845, Lj 01, Centro, Curitiba-PR, CEP 80250-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.982.746/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0405365-3 em 10/02/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20073965916 em 10/09/2007, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Rerratificação:** Ratifica-se o RG da sócia **TANIA VALÉRIA PIROLO ASSAD** para o N.º 8.948.090-6 SSP/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 12 de novembro de 2007

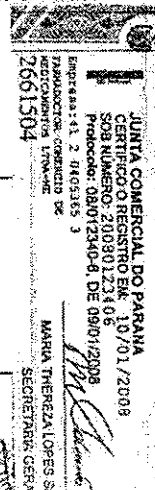
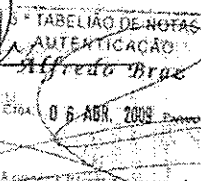
  
TANIA VALERIA PIROLO ASSAD

  
PATRICIA PIROLO

Testemunhas:

Assinatura:   
JURAMIR JOSÉ BUZZI  
RG nº. 2054000-SSP/PR

Assinatura:   
EVA ELIANE SANTOS  
RG nº. 5221766-0-SSP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

14

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 014/2021**

Nova Santa Bárbara, 11/02/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de medicamento manipulado.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 014/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			<u>11/02/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/02/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIGI APU DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
3.01 - Salário Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
10.901.0020.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
02730 E 00303 000301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00	90.000,00	203,15	89.796,85
<b>Total Geral</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>203,15</b>	<b>89.796,85</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/02/2021  
Contas de despesa: 2730





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/02/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins, sendo que a indicação médica é que seja adquirido na Farmácia de Manipulação Farmadoctor, em Curitiba, num valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme orçamento, para um período de 12 (doze) meses, sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

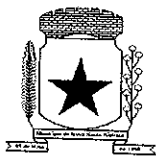
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 032/2021

Processo de inexigibilidade

Assunto: Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF para o paciente Arthur Felipe Martins.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, correspondência interna do setor de licitações para aquisição de medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para tender ao paciente Arthur Felipe Martins, sendo que a indicação da prescrição médica é de que o medicamento deve ser exclusivamente manipulado numa única farmácia na cidade de Curitiba, sob o argumento de que o paciente não se adaptou a nenhum outro medicamento manipulado em outro estabelecimento.

Verifica-se que a Secretaria de Saúde expõe que o paciente é menor, e passa por tratamento clínico especializado no Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba, sendo que a médica responsável por seu atendimento prescreveu o medicamento manipulado, que não integra o REMUME.

Informa ainda que a prescrição médica, apontou a necessidade de que o medicamento fosse manipulado exclusivamente pela farmácia de manipulação Farmadoctor em Curitiba, gerando necessidade de que o procedimento seja feito por inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, e diante da documentação carreada ao processo, que consoante já delineado pela Secretaria de Saúde, o medicamento somente poderá ser manipulado num único estabelecimento, a contratação pretendida configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

19

órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O caso em tela, tem a sua inviabilidade de competição pautada no laudo médico que determina que o medicamento somente poderá ser manipulado num único fornecedor, cabendo a secretaria solicitante acatar ou não tal posicionamento, função essa alheia ao opinativo desta procuradoria jurídica.

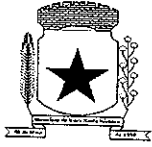
Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela formalização do processo nos termos do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE N° 2/2021**  
Processo Administrativo n° 15/2021

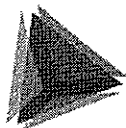
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 10 de fevereiro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO POLIETILENOGLICOL 4000 GF, PARA O PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2.021.



**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano\*: 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 2

Modalidade\*: Processo Inexigibilidade

Número edital/processo\*: 15/2021

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*: Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins

Dotação Orçamentária\*: 0800110301032020253390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 4.950,00

Data Publicação Termo ratificação: 08/03/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

**CLAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal**

Edição N° 1922 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 08 de MARÇO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL -  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria n° 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 2/2021

Processo Administrativo n° 15/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 10 de fevereiro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO** **GRUPULO POLIETILENOGLICOL 4000 GF, PARA O PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2021.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 88/2018.

REF.: Pregão Presencial n° 65/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

**REDUÇÃO DO VALOR:** R\$ 1.490,29 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente à retirada do seguro dos veículos GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016, PLACA BAK-0291 e GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682, Ano 2008, face a retirada dos mesmos de circulação.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito e Secretaria de Segurança Pública.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 08/03/2021.

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2020 - PMNSB

#### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 - PMNSB

**OBJETO -** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALIDADE DA ATA:** De 08/06/2020 a 07/06/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** M C C CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ sob n° 32.841.230/0001-70

Rua Rômulo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	3	4972	Prestação de serviços como médico clínico geral médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 23:00h (20 horas semanais).		MESES	12,00	11.199,00	134.388,00
<b>TOTAL</b>							<b>134.388,00</b>	

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2020 - PMNSB

#### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 - PMNSB

**OBJETO -** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALIDADE DA ATA:** De 08/06/2020 a 07/06/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22

Rua Joao Wyclif, 111 Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara: Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC-SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>





# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 22/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO POLIETILENOGLICOL 4000 GF.**

**Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.982.746/0001-73, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3845 - CEP: 80250210 - Bairro: Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pela **Sra. Tania Valéria Pirolo Assad**, inscrita no CPF n.º 509.189.409-82, RG n.º 2/R1.546.217 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins, conforme consta da proposta apresentada no Processo Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7288	Medicamento manipulado Polietilenoglicol 4000 GF	Farmadoctor	UN	55,00	90,00	4.950,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.950,00</b>





# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 10 de fevereiro de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária

nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, ou seja, até **10/03/2022**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

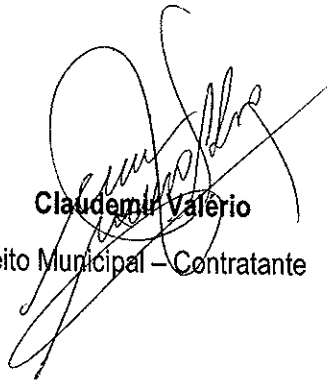
Estado do Paraná  
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

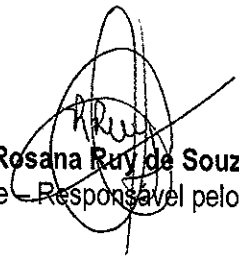
Nova Santa Bárbara, 11/03/2021.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal – Contratante



**Tania Valéria Pirolo Assad**  
Farmadoctor Comercio de Medicamentos Ltda – Contratada



**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao Fiscal do Contrato nº 22/2021 - Farmadoctor**

1 mensagem

---

**Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

11 de março de 2021

Para: Saúde &lt;nsbsaude@gmail.com&gt;

11:36

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 22/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021, firmado com a empresa **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.982.746/0001-73, cujo objeto é a aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--  
Elaine Cristina Ludítz dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 22 2021 - Contrato Inex 2 2021 - Farmadoctor.pdf  
76K

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021**

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **ULTRA LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.524.917/0001-32, com endereço à Rua Joao Suzin Marini, 607 - CEP: 89700280 - Bairro: Salet, Concórdia/SC.

**OBJETO:** Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.419,19 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/03/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021**

REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.982.746/0001-73, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3845 - CEP: 80250210 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamento Manipulado Polietilenoglicol 4000 GF, para o paciente Arthur Felipe Martins.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 10/03/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/03/2021.

**II - Atos do Poder Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021**

**SÚMULA:** Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido, em 4,56% (Quatro virgula Cinquenta e Seis por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º da Lei nº851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá a partir de Março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2021

Antonio Claudio F. da Cruz  
Presidente

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

casariedade  
notificação à  
missão dos usu  
rio.  
convocação  
Município.  
Poderão pa  
las que atuer  
os respectivo  
labela de pre

O Chamame  
esses, sendo  
riados da ad  
da administra  
8.666/93, atr  
A modalidade  
do Federal de  
16/93 e de  
processo da  
a Lei Federal  
As despesas  
lrias próprias  
As contrata  
culo emprego  
- Esta Lei e  
a Lei nº 1540/  
te da Prefeit

RATIFIC  
ta da Justifi  
ões os tempo  
lo da despes  
nos termo  
NCIA TECN  
0.0001-21, e  
00-000, com

tal da despes  
into: em até

lho Município  
uas atribuído  
e conside  
sa; RESOL  
Aprovar por  
ido Plano M  
Esta Resolu  
posições em  
FATIM

) DE ADJUI  
to Municipa  
pela legisla  
i, a vista do  
MOLOGAR  
so Nº 01  
ão Nº 00  
idade. Di  
homologaçã  
Homologaçã  
ÇÃO DA C  
ANTONIO  
08.2.028,  
ko):  
dor: CARO  
ARES - EJR

ATENÇÃO DA  
A - REESTAB  
POSITIVO DE E  
ÇÃO (SPRAY  
Homolog  
bolo do Par  
DE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021**

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa MV ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.895.281/0001-44, com endereço à Rua Lut Cimbelli, 1659, SALA 03 - CEP: 88930000 - Bairro: Imigrantes, Turvo/SC.  
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.973,45 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.  
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021**

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.718.646/0001-95, com endereço à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702 - CEP: 85100000 - Bairro: Industrial Atalaia, Guarapuava/PR.  
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.  
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021**

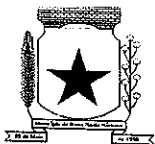
REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.784.976/0001-04, com endereço à Rua das Rosas 396A - CEP: 35701382 - Bairro: Montreal, Sete Lagoas/MG.  
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.  
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021**

REF.: Pregão Eletrônico nº 2/2021  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 38.524.917/0001-32, com endereço à Rua João Suzin Marini, 607 - CEP: 89700280 - Bairro: Salete, Concórdia/SC.  
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.419,19 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 09/05/2021.  
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/03/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021**

REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2021  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2021.

Contabilidade

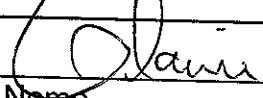
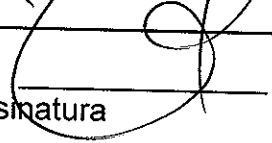
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de Inexigibilidade nº 002/2021 a Dotações Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
2810 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 251.418,35

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			16/03/2021
	Nome	Assinatura	data

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE**Nº 2 / 2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico	OK	
8.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
9.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10.	Contrato	OK	
11.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
12.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

Aos 22 dias do mês de Março de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, registrado em 08/03/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 33, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações